

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 717, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1962.

Autoriza a aquisição de veículos.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, no exercício de 1963, mediante concorrência pública ou administrativa, dois caminhões para os serviços de administração, sendo um de carroceria basculante, para o serviço de logradouros públicos, e outro para o transporte de carne-verde, podendo despendêr, para esse fim, até a importância de Cr\$5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), assim discriminada:

Para o caminhão do serviço de logradouros públicos	Cr\$	2.000.000,00
Para o caminhão do serviço de transporte de carne-verde	Cr\$	3.000.000,00
TOTAL	Cr\$	5.000.000,00

Art. 2º - O orçamento para o próximo exercício de 1963, con-
signará dotações próprias para atender às despesas decorrentes do
art. anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei
entrará em vigor a 1ª de janeiro de 1963.

Faço, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei
pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como ne-
la se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 20 de Novem-
bro de 1962.


David Ribeiro de Gouveia


Antônio Cardillo

Secretário